

1



2

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – ANO 2022

1 Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às
2 09:10h, na plataforma digital *Teams*, realizou-se a *5ª Sessão Ordinária do*
3 *Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público*
4 *do Estado do Ceará*, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-
5 Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**. **Foram registradas as**
6 **presenças dos Senhores Procuradores de Justiça: DRA. FRANCISCA**
7 **IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES, DR. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO**
8 **DRA. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA, DRA. MARIA NEVES**
9 **FEITOSA CAMPOS** (*ingressou à Sessão por volta das 09h31min*), **DRA.**
10 **MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA, DR. LUIZ EDUARDO DOS**
11 **SANTOS, DRA. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA, DRA.**
12 **CARMELITA MARIA BRUNO SALES, DRA. EDNÉA TEIXEIRA**
13 **MAGALHÃES, DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES,**
14 **DRA. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO, DRA. ISABEL MARIA**
15 **SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO, DRA. JOÍSA MARIA BEZERRA**
16 **OLIVEIRA CARVALHO, DR. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO, DR.**
17 **MARIA DE FATIMA CORREIA CASTRO** (*convocada em substituição ao*
18 *Dr. José Francisco de Oliveira Filho, o qual se encontra em licença médica*
19 *superior a 30 dias - Portaria nº 257/2022) e DR. FRANCISCO NILDO*
20 *FAÇANHA DE ABREU, totalizando 17 (DEZESSETE) membros, com o*
21 *Presidente. **REGISTRO DE AUSÊNCIAS: DR. PEDRO CASIMIRO***
22 *CAMPOS DE OLIVEIRA – deslocamento para a Comarca de Russas, em*
23 *atividade da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará;*
24 ***DR. JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS** – justificou ausência*
25 *através do PGA nº 09.2022.00008630-5, **DRA. NÁDIA COSTA MAIA** – gozo*
26 *de férias, conforme consulta ao SIMP. O Presidente da ACMP justificou*
27 *ausência à sessão em razão de deslocamento à Brasília e impossibilidade de*
28 *indicação de representante na presente data. **DELIBERAÇÃO ACERCA***
29 ***DA(S) ATA(S):** (art. 16, § 1º, “c”, RI/CPJ): 1) 4ª Sessão Ordinária –*
30 ***23/02/2022; 2) 2ª Sessão Extraordinária – 03/03/2022. O Órgão Especial, à***
31 *unanimidade, aprovou as citadas atas, sem emendas. Abstenção dos*
32 *Procuradores de Justiça que não estiveram presentes à Sessão. Registre-se que*
33 *as assinaturas se encontram dispensadas, sendo válida para todos os efeitos*
34 *legais a versão encaminhada aos integrantes do Órgão Especial em PDF, em*
35 *razão da impossibilidade de coleta de assinaturas. **COMUNICAÇÃO DO***
36 ***PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** (art. 16, §1º, “f”, RI/CPJ):*
37 ***PROPOSIÇÕES E INDICAÇÕES** (art. 16, §1º, “g”, RI/CPJ): O Sr.*

3

5ª Sessão Ordinária OECPJ - 09/03/2022

4

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5

Rua General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba. CEP: 60830-120. Fortaleza-CE

7
38 Presidente informou que está finalizando o projeto para a construção para um
39 anexo para os gabinetes para abrigar as dez novas Procuradorias de Justiça na
40 sede do Cambeba. Esclareceu, ainda, que é possível que após o provimento
41 destes cargos os titulares ainda terão de passar alguns meses sem gabinetes,
42 justamente em virtude das obras em comento; no entanto, todos os esforços
43 estão sendo de logo efetuados para que os novos Procuradores de Justiça possam
44 ocupar espaços semelhantes aos já ocupados pelos atuais Procuradores na sede
45 do Cambeba. O Sr. Presidente aproveitou o ensejo para parabenizar a todas as
46 mulheres do órgão colegiado pelo Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia
47 anterior. *O Órgão Especial, à unanimidade, tomou conhecimento do registro.*
48 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** *O Órgão Especial, à unanimidade,*
49 *tomou conhecimento da distribuição de processos constante da pauta.*
50 **JULGAMENTOS: RELATORA DRA. SHEILA CAVALCANTE**
51 **PITOMBEIRA, havendo prioridade de julgamento em razão de a parte**
52 **estar presente à sessão. 01-Processo nº 06.2021.00000356-4.** Origem:
53 Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP (Fora de Uso) - Assunto:
54 Improbidade Administrativa - Objeto: Assim, comunica-se o fato para que sejam
55 apuradas as responsabilidades das ofensas jurídicas graves, de atraso na
56 tramitação de sindicância contra idoso que está passando por processo de
57 recuperação de saúde mental (fato de conhecimento do setor pessoal da SEFAZ
58 – e da Corregedoria) requerendo todos os encaminhamentos às autoridades
59 competentes. **A Senhora Relatora retirou o processo de mesa** para melhor
60 análise de documentos que foram acostados pelos recorrentes no dia anterior à
61 presente sessão, ficando de logo fixada a apresentação na próxima sessão de
62 julgamento, designada para o dia 23 de março p.f.. *Ficou a representante da*
63 *recorrente, Dra. Marina Macedo Gomes Albuquerque, OAB-CE nº 30.084,*
64 *devidamente notificada da decisão em sessão.* Neste momento, o Exmo. Sr.
65 Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas passou a condução dos
66 trabalhos da presente Sessão à Procuradora de Justiça Decana, Dra. Francisca
67 Idelária Pinheiro Linhares, em virtude de ter de se retirar da sessão para outro
68 compromisso institucional. **LEITURA DE VOTO DIVERGENTE**
69 **VENCEDOR: 01-Processo nº 09.2021.00026174-8** - Origem: Comissão de
70 Concurso do Ministério Público do Estado do Ceará – **Candidato: Victor**
71 **André Carneiro Magalhães.** Assunto: Encaminha recurso em face da decisão
72 do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 1ª Sessão Extraordinária
73 realizada no dia 07/02/2022, referente ao indeferimento da inscrição definitiva
74 no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Ceará.
75 A Presidência passou a palavra à Exma. Procuradora de Justiça, Dra. Sheila
76 Cavalcante Pitombeira, para leitura do voto divergente vencedor prolatado na 2ª
77 Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça,
78 realizada no dia 03 de março do corrente ano, tendo como interessado o

12
79 candidato Victor André Carneiro Magalhães. A Relatora fez a leitura do
80 relatório. **DECISÃO:** *O Órgão Especial, à unanimidade, tomou conhecimento*
81 *do voto proferido pela Relatora pelo improvimento do recurso. Expedientes*
82 *necessários.* Nesse momento, a Presidência registra a presença da Exma.
83 Procuradora de Justiça, Dra. Maria Neves Feitosa Campos. **02- Processo nº**
84 **09.2021.00024521-5** - Origem: Comissão de Concurso do Ministério Público do
85 Estado do Ceará – **Candidato: Francisco Atylla Trajano Bezerra.** Assunto:
86 Encaminha recurso em face da decisão do Conselho Superior do Ministério
87 Público, em sua 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 07/02/2022, referente
88 ao indeferimento da inscrição definitiva no concurso para ingresso na carreira do
89 Ministério Público do Estado do Ceará. A Presidência passou a palavra à Exma.
90 Procuradora de Justiça, Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, para leitura do voto
91 divergente vencedor prolatado na 2ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do
92 Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 03 de março do corrente
93 ano, tendo como interessado o candidato Francisco Atylla Trajano Bezerra.. A
94 Relatora fez a leitura do relatório. **DECISÃO:** *O Órgão Especial, à*
95 *unanimidade, tomou conhecimento do voto proferido pela Relatora pelo*
96 *improvemento do recurso. Expedientes necessários.* **JULGAMENTOS**
97 **(CONTINUAÇÃO): 2 - Processo nº 01.2021.00021654-2.** Origem: Secretaria
98 dos Órgãos Colegiados - CSMP - Assunto: Violação aos Princípios
99 Administrativos - Objeto: Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador-Geral de
100 Justiça do Estado do Ceará. Respeitosamente, diante de Vossa Excelência
101 apresenta-se documentos para análise no sentido de trazer luz ao abordado nos
102 Autos de número 2017/474668 (demanda cadastrada no Sistema Arquimedes de
103 Gestão Documental). A Presidência passou a palavra à Sra. Relatora, Dra. Sheila
104 Cavalcante Pitombeira, para leitura do relatório. Após apresentação da matéria, a
105 Sra. Relatora destacou que às fls. 104 e 110 do Processo apresentou uma
106 informação do Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, referente à
107 necessidade de investigar a Prefeitura de Brejo Santo sobre a regularidade ou
108 não do atendimento de regime jurídico de servidores públicos. Por essa razão,
109 entendeu que seria caso de não conhecimento do recurso e conseqüente
110 encaminhamento, por despacho monocrático, para a PROCAP efetuar a
111 investigação no âmbito de sua competência. No caso em questão, constatou que
112 a verificação de atendimento ou não de caso de improbidade realizada por gestor
113 municipal é de atribuição da PROCAP. Em seguida, foi concedida a palavra ao
114 recorrente, o Sr. Jorge Manoel da Silva, o qual fez sustentação oral nos termos
115 do art. 13, §3º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça,
116 aplicável ao OECPI, iniciando às 54min34ss e terminando a 1h06min25ss,
117 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no *you tube* no link:
118 <https://youtu.be/73TmhvN1zDY>. Dr. Luiz Eduardo dos Santos assim se
119 manifestou, in verbis: “Eu escutei atentamente a apresentação do problema pela

17
120 Dra. Sheila, escutei atentamente a problemática apresentada pelo Sr. Jorge
121 Manuel. Quer me parecer que a situação não é tão clara quanto o que o Sr. Jorge
122 Manuel narrou, tanto que a Dra. Sheila teve o cuidado de solicitar algumas
123 providências junto à PROCAP, junto à Corregedoria. Devemos lembrar que nós
124 estamos em um julgamento administrativo. Se o julgamento administrativo não
125 corresponde à expectativa da pessoa que apresentou a denúncia, e como ele por
126 várias vezes suscitou que o problema se tratava de um crime, e as autoridades
127 ministeriais a quem foram apresentados esses problemas ainda não tiveram a
128 oportunidade de apresentar a denúncia crime, eu sugiro ao Senhor reclamante
129 que apresente uma queixa crime subsidiária , pois ele disse que há crime de
130 todo tipo; se ele acha que existe materialidade e autoria suficientes e que o
131 Ministério Público não está tomando as atitudes que deveria tomar, e eu não
132 aceito essa increpação que é feita, pois o Ministério Público está tomando as
133 atitudes que deveria tomar, mas com cautela, fazendo levantamento, indicando,
134 como a Sra. Presidente falou, para um órgão especializado para analisar, mas se
135 a parte não está satisfeita com as atitudes administrativas que o Ministério
136 Público está tomando, ela pode entrar com a queixa crime subsidiária . Eu não
137 estou dizendo que nós não vamos atender administrativamente aos
138 requerimentos dele, eu estou mencionando que estão sendo tomadas atitudes
139 para que se verifique tudo aquilo que ele está alegando, pois é muito sério. É
140 muito sério; Se for verdadeiro, contra os funcionários, se deverá tomar uma
141 atitude; São acusações muito sérias. Se não for verdadeiro, o assunto fica muito
142 sério contra o próprio reclamante. É muito importante que se faça esse real
143 levantamento, com toda cautela e cuidado. Mas sugiro a ele,
144 reclamante/denunciante, que já tem tanta certeza de como narra o fato, que
145 utilize seu direito constitucional de petição e apresente a queixa subsidiária
146 crime, contra todas essas pessoas que ele acredita que tenha praticado esses
147 crimes. Excelência, isso estou falando como pessoa que está acostumada a ver
148 os problemas apresentados nessa casa e que tem todo respeito pelas reclamações
149 e pelos endereçamentos feitos pelas partes interessadas a essa casa, mas que não
150 pode concordar com que a pessoa não tenha a devida paciência para esperar que
151 os trâmites administrativos ocorram normalmente, como sugerido pela nobre
152 relatora. Com todo respeito, são as ponderações que eu gostaria de fazer,
153 reiterando e dizendo mais uma vez que se a parte acha que há tantos crimes
154 assim, que entre com a queixa subsidiária crime contra todos que ele acha que
155 praticaram esses crimes". Dr. Antônio Iran Coelho Sírio assim se manifestou, in
156 verbis: "Com o advento da constituição de 1988, houve por parte da população
157 um conhecimento imenso de seus direitos; não obstante, é preciso que se
158 entenda que, para cada direito, também se corresponde a um dever, dentre as
159 funções do Ministério Público está a defesa da ordem jurídica, do regime
160 democrático, dos interesses sociais, dos interesses individuais, considerados

dentre outros, contemplados na nossa Constituição. Além do mais, existe um princípio também que o Ministério Público observa, que é a legalidade e a impessoalidade, o Ministério Público não pode ser considerado como instrumento de vindita privada de quem quer que seja. O Ministério Público está sujeito à Constituição e às leis, é preciso que se deixe claro essa questão. É bem verdade que vivemos em um país onde a corrupção parece caminhar em progressão geométrica, mas esse mesmo estado de direito tem também órgãos que zelam pela lisura, probidade administrativa, como o Ministério Público. Vi que a decisão da eminente e inteligente relatora, foi no sentido de não conhecer a demanda posta, neste sentido é preciso, que o apelante possa entender que quando esse órgão especial não toma conhecimento do recurso, não quer dizer que nenhuma providência será tomada, é um termo técnico do julgamento, se esse órgão se inclinar pelo não conhecimento e a relatora de forma monocrática encaminhar os autos à PROCAP, esse órgão no âmbito de suas atribuições a com certeza deverá deflagrar um procedimento investigatório para a devida apuração. Vale também esclarecer neste momento, ao nobre recorrente, que uma investigação ou a determinação de uma investigação feita por órgão que não é competente para realizá-la não terá seu desenvolvimento válido e regular, e seus atos serão nulos. Desse modo, é preciso uma compreensão de que esse órgão está aqui hoje julgando, e não lavando as mãos, e não acobertando quem quer que seja, mas sim cumprindo a lei dentro de uma impessoalidade, para que a sua irresignação possa ir para um órgão competente para investigar e ver até onde procede a reclamação e notícia de fato posta. Eram essas as considerações que aqui gostaria de fazer". **DESPACHO MONOCRÁTICO:** *A Sra. Relatora, Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira, entendeu pelo não conhecimento do recurso interposto, determinando (fls. 272-278) o encaminhamento do presente procedimento à Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública – PROCAP, para os devidos fins. A parte recorrente, presente à sessão, ficou devidamente intimada da decisão. O Órgão Especial, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do registro. 3 - Processo nº 02.2020.00034272-2. Origem: SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS/MPCE - Requerimento de alteração da Resolução 036/2016 - OECPJ **RELATORA DRA. CARMELITA MARIA BRUNO SALES** A Sra. Presidente Dra. Francisca Ideláira Pinheiro Linhares passou a Presidência dos trabalhos para o Exmo. Procurador de Justiça Dr. José Maurício Carneiro. A Senhora Relatora apresentou relatório da matéria. Matéria posta em discussão. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira e Dra. Maria Neves Feitosa Campos indagaram sobre a necessidade de passar o feito pelo crivo da Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais. A Exma. Procuradora de Justiça Relatora acatou a sugestão e converteu o referido processo em diligência. **DESPACHO MONOCRÁTICO:** *A Sra. Relatora, em despacho monocrático, converteu o julgamento em**

27
 202 diligência, determinando a remessa do Processo à Comissão de Assuntos
 203 Jurídicos e Institucionais (fls. 15-16). O Órgão Especial do Colégio de
 204 Procuradores de Justiça, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do
 205 registro. **4 - Processo nº 09.2021.00026330-2. Origem: Assessoria de Políticas**
 206 **Institucionais - ASPIN - Assunto: Política e Normas Administrativas -**
 207 Objeto: Projeto de lei complementar. Altera LC 72/2008. Ajuda de custo por
 208 remoção voluntária e compulsória **RELATORA DRA. CARMELITA MARIA**
 209 **BRUNO SALES.** A Senhora Relatora apresentou relatório da matéria. Matéria
 210 posta em discussão. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira e Dra. Maria Neves
 211 Feitosa Campos ponderaram sobre a necessidade de passar o feito pelo crivo da
 212 Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais. A Exma. Procuradora de
 213 Justiça Relatora acatou a sugestão e converteu o referido processo em diligência.
 214 **DESPACHO MONOCRÁTICO:** A Sra. Relatora, em despacho monocrático,
 215 converteu o julgamento em diligência, determinando a remessa do Processo à
 216 Comissão de Assuntos Jurídicos e Institucionais (fls. 21/22). O Órgão Especial
 217 do Colégio de Procuradores de Justiça, à unanimidade dos presentes, tomou
 218 ciência do registro. **COMUNICAÇÕES DOS PROCURADORES DE**
 219 **JUSTIÇA:** **DRA. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES**
 220 propôs votos de pesar aos familiares da Exma. Sra. Lígia Gomes de Aguiar,
 221 Procuradora Aposentada, e aos familiares do Exmo. Sr. Domingos Gomes
 222 Aguiar, médico e político com importante contribuição ao Estado do Ceará. A
 223 Exma. Sra. Procuradora de Justiça **DRA. MARIA MAGNÓLIA BARBOSA**
 224 **DA SILVA** propôs voto de congratulações à Exma. DRA. VERA MARIA
 225 FERNANDES FERRAZ pelo recebimento de medalha do Conselho Nacional
 226 dos Ouvidores do Ministério Público por seu brilhante trabalho desempenhado
 227 junto à Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Ceará, honraria que receberá
 228 por ocasião do XXIV Congresso Nacional do MP. **DRA. MARIA NEVES**
 229 **FEITOSA CAMPOS** propôs voto de pesar em razão do falecimento do Exmo.
 230 Sr. Benon Linhares Neto, Procurador de Justiça aposentado, filho do Exmo. Sr.
 231 Stênio Leite Linhares e enteado da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra.
 232 Francisca Idelária Pinheiro Linhares. *Todos os presentes anuíram aos votos*
 233 *propostos.* **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência
 234 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 10:49h, da qual
 235 eu, **Flávia Soares Unneberg** - Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos
 236 Colegiados, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será
 237 devidamente publicada.

238

239

240

241

242

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador de Justiça

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

28

29

30

5ª Sessão Ordinária OECPI - 09/03/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba. CEP: 60830-120. Fortaleza-CE

Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Procuradora de Justiça

José Maurício Carneiro
Procurador de Justiça

Sheila Cavalcante Pitombeira
Procuradora de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos
Procuradora de Justiça

Maria Magnólia Barbosa da Silva
Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos
Procurador de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva
Procuradora de Justiça

Carmelita Maria Bruno Sales
Procuradora de Justiça

Ednéa Teixeira Magalhães
Procuradora de Justiça

Maria do Socorro Brito Guimarães
Procuradora de Justiça

Águeda Maria Nogueira de Brito
Procuradora de Justiça

Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto
Procuradora de Justiça

Joísa Maria Bezerra Oliveira Carvalho
Procuradora de Justiça

36



37

283

284

285

286

287

288

289

290

291

Antônio Iran Coelho Sirio

Procurador de Justiça

Maria de Fátima Correia Castro

Procuradora de Justiça

Francisco Nildo Façanha de Abreu

Procurador de Justiça

38

39

40

5ª Sessão Ordinária OECPJ - 09/03/2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa. CEP: 60830-120. Fortaleza-CE